



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 660, DE 22 DE MAIO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ	
Protocolo nº	211/2013 Livro: 001/2013
Folha:	63
às	13 hs 40 min.
Capão do Cipó, 23/05/2013	
<i>Gisele</i> Assinatura do Responsável	

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2013."**

ALCIDES MENEZHINI Prefeito Municipal de Capão do Cipó,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta
Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da
Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 622/2012 (LOA)
e na Lei Federal nº 4.320/64.

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o
exercício de 2013, Lei Municipal nº 622/2013, no valor de **R\$ 2.227.328,60 (dois
milhões duzentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta
centavos)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 03 – SANEAMENTO

Vínculo: 1082 – Sistema de Abastecimento de Água – FUNASA

PROJETO: 1075 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FUNASA

4490.51.00.00.00 (1082).....R\$ 2.227.328,60



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei servirá de Recurso a **"TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL"** via Ministério da Saúde – Fundação Nacional da Saúde (FUNASA), conforme Termo de Compromisso nº 0364/2012 (PAC) no valor de R\$ 2.227.328,60 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) correspondendo a 30% (trinta por cento) do total previsto no Termo de Compromisso.

Artigo 3º - Altera-se e inclui no PPA Lei nº 420/2009 e LDO Lei nº 615/2012.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CAPÃO DO CIPÓ, RS, 22 DE MAIO DE 2013.



ALCIDES MENEZHINI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Em 22 / 05 / 2013



ERICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO
Secretário Municipal de Administração